

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS URUÇUCA

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA Tel.: 73 3239-2121

# EDITAL Nº 04/2019 MATRÍCULA PARA INGRESSOS DE ALUNOS SEMESTRE 2019.2

O Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de matrícula para o segundo semestre de 2019 dos alunos dos curso Técnico Subsequente em Agropecuária.

## 1. INFORMAÇÕES

- 1.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 1.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.
- 1.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas no (Quadro de vagas do Edital Nº 26 de 11 de março de 2019 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano).
- 1.4. Os resultados para as chamadas subsequentes serão divulgadas no site do IF Baiano.

### 2. PERÍODOS

2.1. O período de 03 a 07 de junho de 2019, será para matrícula **dos alunos novatos**, aprovados em primeira chamada do processo Seletivo de vagas para o 2º semestre para o curso de Agropecuária, de acordo com o a lista de aprovados divulgada pela Instituição na página principal em: <u>ingressos.ifbaiano.edu.br</u> munidos de todos os documentos. As chamadas subsequentes ocorrerão nos seguintes períodos.

**2ª Chamada** – 11 a 13 de junho de 2019.

#### 3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS

3.1. Será efetivada a matrícula inicial do estudante, na SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, os documentos devem ser entregues na biblioteca do Campus, devem ser apresentados os originais para conferência e, em casos específicos, para arquivamento. Os documentos abaixo só serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da matrícula, não sendo admitidos

documentos incompletos ou rasurados:

- a) Original e cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- b) Cópia do Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Original e cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA);
- g) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- h) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante, fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Cinco fotos 3x4 coloridas e recentes;
- k) Original e cópia do comprovante de Residência atualizado em nome do candidato ou do responsável.
- I) Original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.
- 3.2. Os documentos mencionados nas alíneas a, c, d, e, f, g, k, j deste artigo, serão autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- 3.3. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA).
- 3.3.1. Decorridos os 60 dias e não apresentando o(s) Históricos(s) Escolar(es), a matrícula não será efetivada, sendo devolvidos os documentos constantes em seu prontuário provisório.
- 3.4. Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração (com firma registrada em cartório), este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

- 3.5. Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital
- 3.6. Será cancelado o processo de efetivação da matrícula quando da falsidade documental ou de fraude para obtenção da matrícula, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.
- 3.7. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 3.8. As Aulas do 2º Semestre letivo de 2019 terão início no dia 26 de julho de 2019 para os alunos dos cursos Subsequentes em Agropecuária.

Original Assinado

DANIEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Geral – Campus Uruçuca

Portaria nº 452 de 19/03/2018

DOU nº 54 de 20/03/2018